



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.769 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
____/____/____ a ____/____/____

Responsável

“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.060, 00 (Sete mil e sessenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 2018, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.060, 00 (Sete mil e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 05 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGERIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.769/2019.

Dotações Reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCI SOCIAL

Unidade Orçamentária-0507- Manutenção das atividades – Assistência Social

0507.08.0244.0030.2033- Manutenção das atividades – Assistência Social

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade- 2034

274-3390.30.00.00.00- material de consumoR\$ 2.000,00(Dois mil reais);

Unidade Orçamentária-0507- Ação Social a População

0507.08.0244.0030.2034- Ação Social a População

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade- 2034

278-3390.30.00.00.00- material de consumoR\$ 3.000,00(três mil reais);

291-3390.39.00.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$ 2.060,00(dois mil e sessenta reais);



Anexo II do Decreto nº. 1.769/2019.

Dotação Reduzida:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCI SOCIAL

Unidade Orçamentária-0507- Apoio aos grupos da terceira Idade

0507.08.0241.0030.2054- Apoio aos grupos da terceira Idade

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade- 2034

264-3390.30.00.00.00- material de consumoR\$ 2.000,00(dois mil reais);

Unidade Orçamentária-0507- Aquisição de Material permanente

0507.08.0244.0030.1011- Aquisição de Material permanente

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade- 1011

269-4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material permanenteR\$ 4.000,00(quatro mil reais);

Unidade Orçamentária-0507- Capacitação de Servidores Assist. Social

0507.08.0244.0030.2037- Capacitação de Servidores Assist. Social

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade- 2037

298-3390.14.00.00.00- Diárias pessoa civilR\$ 1.060,00(mil e sessenta reais);